



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Praça de Independência, s/n — Tel.: 735-1234
Cep. 29.600-000 — Afonso Cláudio — Espírito Santo

ATO Nº 014/94.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CON-
FERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

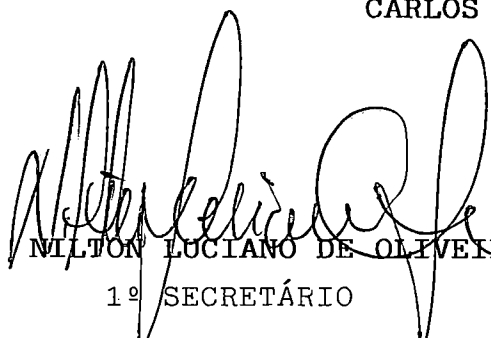
Art. 1º — Fica concedido o percentual de 15,67% (quin-
ze vírgula sessenta e sete por cento) sobre os vencimentos dos
Vice-Presidentes da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado
do Espírito Santo, referente a parte de resíduo acumulado no perío-
do de julho de 1994 até outubro de 1994.

Art. 2º — As despesas decorrentes da publicação deste
Ato, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que se-
rão suplementadas se necessário.

Art. 2º — Este Ato entra em vigor na data de sua publi-
cação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1994.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
AFONSO CLÁUDIO, 24 DE NOVEMBRO DE 1994.


CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA
PRESIDENTE


MILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


DIOCLÉZIO TOSTA DAS NEVES
2º SECRETÁRIO